

porem que se offendo e Comercio q' se p'p'ia  
 eis em suas Comprehensões p'la p'nta q' me  
 lito, q' se p'p'ia d'nta a Cid. de Campina, de pe  
 la L'brica, devendo passar com antiguimen  
 te p'la P'curia de Santa Barbara, e de p'ar  
 ar q'm se represente ao Escri. P'rio, afin de es  
 tabelecer em m'athico de P'curia de Santa Bar  
 bara a L'brica, es m'athico d'nta marchar di  
 stantemente a Campina, e voltar a esta tel  
 l'ca, tocando em P'curia de Santa Barbara, e  
 se m'athico d'nta p' a L'brica, e vitando se  
 d'nta parte contraria da Comprehensão. Est' p'prio  
 em discussão foi deliberado q'm se represente  
 tate ao Escri. P'rio da P'ria. E' esse h'com  
 o m'athico q'm p'nta a p'nta de L'brica  
 a L'brica. E' esse com'ar f'co e esta acta em  
 q'm se insig'ra, em d'nta p'ria p'rio de m'athico  
 h'com'ar e escrevi

Diar de Almeida Prado  
 Joao de Lencinho Raposo  
 Antonio Ferraz de Almeida  
 Theotonio de Mello  
 Joao. Fran. de Almeida

Juizo Ordinaria de 28 de Junho de 1866.  
 Presidencia de José Prado  
 Aberto a Sessão com cinco membros, por se fat  
 udo sem causa do Sr. Couto e Couto  
 Lida e approvada a acta da Sessão anterior.  
 Foi lido um requerimento de Carreira contante  
 em d'nta p'ria de indemnidade d'um lado  
 ado, e p'nta q' se pague p' remessa d'um officio  
 int' como em d'nta p'ria foi deliberado q' se pague  
 se. Logo em um off. ao Escri. P'rio, p'nta a d'nta  
 neas de m'athico com'ar, foi approvado e as  
 signaco p' se remittido. Theon. Mello of

offereos os requerimentos indicados na Decree  
 do Conselho a do Juizado, que os terrenos pedidos  
 pertenciam a Antonio de Almeida Campos, e de  
 achado cercados, e que por isso era sua opor-  
 tuno que não se concedesse as Cartas de Datas, se-  
 ndo, ad mandando, e que o Bisceal informasse  
 a quem se achavam de volute. O Dm.º Camarada  
 João da Cunha informou que era de parecer que se  
 devia conceder os terrenos pedidos, visto que  
 o Bisceal tinha informado que se achavam  
 de volute, e que a Camara não acreditava no  
 Bisceal, temendo a immensidade das empreza-  
 das, e que se quando apparecesse algum terceiro  
 prejudicado, e que esta podia custar que a  
 informação não era exacta. Entrando em dis-  
 cussão, foi finalmente de libarado que se pro-  
 cessasse a concessão pedida de Dm.º João, contra o  
 voto do Dm.º Alberto. E não havendo mais  
 quem pedir opposição, levantou-se a sessão.  
 E assim se acabou a sessão de hoje, e se con-  
 tinuou no officio foram Acordados os  
 Senhores da Camara a seguir:

Diogo de Almeida Prado  
 João da Cunha Raposo  
 Antonio Torres de Almeida  
 Theodoris de Almeida  
 João Francisco de Almeida

Decree Ordinaria de 26 de Junho de 1846.  
 Periodico de Dm.º João  
 Aberta a Decree com cinco membros, por ter sido  
 lido sem participacao os Dm.ºs Castanho, Acosta,  
 Lida e approvada a nota d'antecedente. Res-  
 pecto a um requerimento de Manoel Dias Ribeiro, pe-  
 dindo authorizacao para fechar uma casa, ob-  
 gando-se por termo a obter a loge que o